

RESOLUÇÃO Nº 070/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidando as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para os trâmites dos Projetos de Aquisição de Transporte eletivos, por meio de recursos de Emendas Parlamentares Federais.

Considerando a diligência do Ministério da Saúde ao município de Vila Pavão, que solicitou adequação do Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) Tipo VAN, para transporte sanitário do referido município, com recursos de Emenda Parlamentar.

Considerando a Emenda Parlamentar com a Proposta número: 41800006 do Senador Fabiano Contarato, que destina recurso ao Município de Vila Pavão para aquisição de Unidade Móvel de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar “*ad referendum*”, o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade – 1 cadeirante, Tipo Van, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Vila Pavão - ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 29 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES